



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE SANTA MARIA - RS**

INSOLVÊNCIA CIVIL N. 5000027-93.2016.8.21.0027

FRANCINI FEVERSANI, e seus Auxiliares **CRISTIANE PENNING PAULI DE MENEZES** e **GUILHERME PEREIRA SANTOS**, na qualidade de Administradora Judicial das MASSAS INSOLVENTES DE LUIZ FÁBIO MENDES RAMOS E ILKA BISCAINO RAMOS, todos já qualificados nos autos, vêm, diante de V. Exa., dizer e requerer o que segue:

1 DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS E DA NECESSIDADE DE RETIFICAÇÃO DO REGISTRO DE CADASTRAMENTO DAS PARTES

Observando-se o cadastramento das partes, verifica-se que apenas o Insolvente LUIZ FÁBIO MENDES RAMOS está cadastrado na demanda, devendo ser incluída a Insolvente ILKA BISCAINO RAMOS, a qual é representada pelo mesmo procurador - FELIPE JOSE TONEL DE MEDEIROS, OAB/RS 58.313 - conforme se denota da procuração de fl. 273 (Evento 6, OUT12).

Assim, e para se evitar qualquer arguição de nulidade futura, mostra-se necessária a intimação de ILKA BISCAINO RAMOS, mediante seu procurador, para que indique a sua ciência quanto aos atos processuais havidos.





Além disso, com o fito de também organizar o feito em seus cadastramentos, necessária a **exclusão** do "Administrador" "**FRANCINE FEVERSANI**" e a **manutenção** tão somente da Pessoa Jurídica nomeada "**FRANCINI FEVERSANI & CRISTIANE PAULI ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL S/S LTDA**".

2 DA DECISÃO DE EVENTO 279 E DA ARREMATÇÃO NOTICIADA NO EVENTO 272

De plano, aponta-se a ciência desta Administração Judicial da decisão de evento 279 e da arrematação indicada no Evento 272, referente ao imóvel de matrícula n. 7.589 do Ofício de Registro de Imóveis de São Francisco de Assis.

Sobre o ponto, é de se observar que o imóvel havia sido avaliado em R\$ 60.000,00 e foi arrematado por R\$ 24.000,00, o que corresponde 40% do valor de avaliação. Considerando que as tentativas anteriores de venda foram frustradas, entende-se que o valor auferido com a arrematação não se mostra vil e vai ao encontro dos interesses dos credores das massas falidas.

O valor referente à entrada indicada na proposta anexada no Evento 272, OUT2, no valor de R\$ 6.000,00, foi depositado em 13/06/2022:

JOAO ANTONIO RAZIA DE SIQUEIRA (017.003.800-95)	Terceiro	10/06/2022	225665129	1	0350/747060.6- 66	6.000,00	13/06/2022	Pago	Depósito
--	----------	------------	-----------	---	----------------------	----------	------------	------	----------

A se considerar a data da arrematação, observa-se que em 13/07/2022 deveria ter sido realizado pagamento da primeira parcela e em 13/08/2022 o





pagamento da segunda. No entanto, apenas se localizou o pagamento de uma das parcelas, em 09/08/2022, no valor de R\$ 618,53.

Assim, oportuna a intimação do Leiloeiro nomeado para que realize contato com o arrematante e esclareça a questão nos autos. De todo modo, indica-se que cópia da presente manifestação foi encaminhada por esta AJ ao referido profissional.

Registra-se, outrossim, que uma vez tendo sido o Insolvente LUIZ FÁBIO MENDES RAMOS intimado quanto à arrematação (Evento 281), esse indicou a sua ciência e renunciou ao prazo (Evento 288). De qualquer forma, e quanto à necessidade de intimação da Insolvente ILKA BISCAINO RAMOS, remete-se ao já apontado no item 1 desta manifestação.

3 DOS ATIVOS ARRECADADOS

Com o objetivo de manter organizadas as informações e viabilizar a compreensão de forma global da realidade dos bens arrecadados, seguem os detalhes compilados por esta Administradora Judicial:

BEM ARRECADADO	VALOR DE AVALIAÇÃO	ALIENADO	ARREMATANTE / COMPRADOR	VALOR ORIGINAL DA ARREMATÇÃO / VENDA DIRETA	PAGAMENTOS
IMÓVEL DE MATRÍCULA 7.589 - OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS	R\$ 60.000,00	SIM	JOÃO ANTÔNIO RAZIA DE SIQUEIRA	R\$ 24.000,00	- R\$ 6.000,00, EM 13/06/2022 - R\$ 618,53, EM 09/08/2022





IMÓVEL DE MATRÍCULA N. 7.503 - OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS	R\$ 120.000,00	SIM	WILLIAM GOMES VIEIRA	R\$ 60.000,00	- R\$ 15.000,00 EM 26/06/2019 - R\$ 1.512,07 EM 09/08/2019 - R\$ 1.512,07 EM 12/08/2019 - R\$ 1.518,27 EM 06/09/2019 - R\$ 1.531,84 EM 05/11/2019 - R\$ 1.531,84 EM 05/11/2019 - R\$ 1.539,21 EM 12/12/2019 - R\$ 1.544,30 EM 10/01/2020 - R\$ 1.550,38 EM 10/02/2020 - R\$ 1.554,88 EM 09/03/2020 - R\$ 1.560,75 EM 16/04/2020 - R\$ 1.564,75 EM 14/05/2020 - R\$ 1.568,48 EM 16/06/2020 - R\$ 1.571,65 EM 14/07/2020 - R\$ 1.574,51 EM 14/08/2020 - R\$ 1.577,10 EM 15/09/2020 - R\$ 1.581,55 EM 30/11/2020 - R\$ 1.588,81 EM 08/02/2021 - R\$ 1.591,90 EM 06/04/2021 - R\$ 1.595,94 EM 10/05/2021 - R\$ 1.599,50 EM 15/06/2021 - R\$ 1.603,12 EM 13/07/2021 - R\$ 1.608,42 EM 09/08/2021 - R\$ 1.615,09 EM 06/09/2021 - R\$ 1.622,19 EM 06/10/2021 - R\$ 1.630,35 EM 22/11/2021 - R\$ 1.638,32 EM 29/12/2021 - R\$ 1.684,61 EM 11/03/2022
---	----------------	-----	-------------------------	---------------	---





IMÓVEL DE MATRÍCULA 2.038 - OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS	R\$ 90.000,00	SIM	MARIELI OLIVEIRA DA SILVA	R\$ 90.000,00	- R\$ 50.000,00 EM 24/03/2021 - R\$ 2.676,74 EM 20/05/2021 - R\$ 2.687,66 EM 15/06/2021 - R\$ 2.687,66 EM 10/08/2021 - R\$ 1.353,87 EM 15/09/2021 - R\$ 1.359,82 EM 18/10/2021 - R\$ 1.359,82 EM 05/11/2021 - R\$ 1.366,66 EM 09/12/2021 - R\$ 1.381,63 EM 26/01/2022 - R\$ 1.392,71 EM 26/01/2022 - R\$ 11.176,60 EM 09/02/2022 - R\$ 2.822,71 EM 10/03/2022 - R\$ 2.831,90 EM 30/03/2022 - R\$ 1.429,01 EM 03/05/2022 - R\$ 1.444,07 EM 01/06/2022 - R\$ 1.459,98 EM 28/06/2022 - R\$ 1.459,98 EM 29/06/2022 - R\$ 1.471,48 EM 18/07/2022 - R\$ 1.471,48 EM 04/08/2022
IMÓVEL DE MATRÍCULA 14.519 - OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS	R\$ 50.000,00	NÃO	-	-	-
VEÍCULO VOLKSWAGEN PARATI LS, ANO 1985, CINZA, 2 PORTAS, PLACAS IGW 1488, RENAVAL 00573696390	R\$ 2.000,00	SIM	JOÃO BENEDITO MACHADO	R\$ 1.000,00	- R\$ 1.000,00 EM 18/11/2020
VEÍCULO VW/GOL CL SC, 4 PORTAS, FLEX, PLACAS IWA 5848, RENAVAL	R\$ 26.000,00	SIM	JANILSO MUNHOS DOS SANTOS	R\$ 28.000,00	- R\$ 7.000,00 EM 03/09/2018 - R\$ 21.000,00 EM 03/09/2018





01024019621, CHASSI N. 9BWAB4U6FT062503					
---	--	--	--	--	--

Quanto ao imóvel de matrícula n. 2.038 do Ofício de Registro de Imóveis de São Francisco de Assis, o Sr. Leiloeiro indicou a esta Administração Judicial que a totalidade do bem já havia sido paga, o que foi corroborado com as verificações acima indicadas (valor total pago R\$ 91.833,78). Assim, e conforme informação fornecida pelo referido profissional, os trâmites finais estariam sendo realizados para a apresentação do requerimento de expedição da carta de arrematação.

Já em relação ao imóvel de matrícula n. 7.503, foi referido pelo Leiloeiro que a transação das informações do site do Tribunal para o sistema eproc não teria identificado o pagamento relativo aos meses de 10/2020, 12/2021 e 01/2022 e que a arrematação estaria quitada. Somando-se os valores identificados no sistema eproc, têm-se R\$ 57.621,90, enquanto a arrematação firmada foi de R\$ 60.000,00. Assim, aqui também oportuna a intimação do Leiloeiro nomeado para que realize contato com o arrematante e esclareça a questão nos autos.

Por fim, quanto ao imóvel remanescente de venda (matrícula n. 14.519), tal passou pela realização de diversas praças, todas sem sucesso. Assim, está-se buscando propostas pela compra direta, sobretudo em razão do bem apresentar especificidades e baixo poder de liquidação diante da ausência de infraestrutura.

4 DAS DILIGÊNCIAS PARA O INÍCIO DA FASE DE PAGAMENTOS

Embora ainda estejam em curso questões que dependem de desdobramentos prévios para que a fase de pagamento dos credores tenha início,



entende-se que algumas questões podem desde logo ser objeto de diligências, sempre com o objetivo de se oferecer a maior celeridade possível ao andamento da demanda.

Assim, e de plano, postula-se seja oficiado ao BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL para que esse apresente nos autos todos os extratos da(s) conta(s) vinculada(s) a este feito, de forma a se permitir que as projeções iniciais sejam realizadas.

Paralelo a isso, informa-se que a ficha anexa (ANEXO2) está à disposição dos credores para que esses possam informar os dados necessários para as futuras expedições de alvarás.

ANTE O EXPOSTO, requer:

A) a intimação de ILKA BISCAINO RAMOS, mediante seu procurador, para que indique a sua ciência quanto aos atos processuais havidos.

B) a exclusão do "Administrador" "FRANCINE FEVERSANI" e a manutenção tão somente da Pessoa Jurídica nomeada "FRANCINI FEVERSANI & CRISTIANE PAULI ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL S/S LTDA".

C) a intimação do Leiloeiro nomeado para que realize contato com o arrematante do imóvel de matrícula n. 7.589 do Ofício de Registro de Imóveis de São Francisco de Assis e esclareça a questão dos pagamentos nos autos.





D) a intimação do Leiloeiro nomeado para que realize contato com o arrematante do imóvel de matrícula n. 7.503 do Ofício de Registro de Imóveis de São Francisco de Assis e esclareça a questão dos pagamentos nos autos.

E) o envio de ofício ao BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL para que esse apresente nos autos todos os extratos da(s) conta(s) vinculada(s) a este feito, de forma a se permitir que as projeções iniciais sejam realizadas.

N. Termos.

P. Deferimento.

Santa Maria, RS, 05 de setembro de 2022.

FRANCINI FEVERSANI - OAB/RS 63.692

CRISTIANE PENNING PAULI DE MENEZES - OAB/RS 83.992

GUILHERME PEREIRA SANTOS - OAB/RS 109.997

